

Circular do Ministério dos Negócios Estrangeiros às embaixadas de Portugal (30 Novembro 1959)

Source: Adesão de Portugal às Comunidades Europeias, História e Documentos. Lisboa: Assembleia da República - Divisão de Edições, 2001. 438 p. ISBN 972-556-300-X.

Copyright: All rights of reproduction, public communication, adaptation, distribution or dissemination via Internet, internal network or any other means are strictly reserved in all countries.

The documents available on this Web site are the exclusive property of their authors or right holders.

Requests for authorisation are to be addressed to the authors or right holders concerned.

Further information may be obtained by referring to the legal notice and the terms and conditions of use regarding this site.

URL:

http://www.cvce.eu/obj/circular_do_ministerio_dos_negocios_estrangeiros_as_embaixadas_de_portugal_30_novembro_1959-pt-f433da48-835d-4ad3-a3c1-0ffee374bb9f.html

Publication date: 22/10/2012

Circular do Ministério dos Negócios Estrangeiros às embaixadas de Portugal sobre a criação da EFTA (30 Novembro 1959)

[...]

Cumpre acentuar que, sem embargo da preocupação de assegurar à nova associação [EFTA] condições de viabilidade, não se pretendeu, em Estocolmo, estabelecer um pequeno mundo de tendência autárquica. Na verdade, os Ministros que aprovaram a Convenção vincaram fortemente, até em comunicações feitas directamente aos Governos interessados, que os países que representavam não desejam por forma alguma a partilha da Europa em blocos rivais, antes pelo contrário se propondo empregar todos os esforços para encontrar fórmulas que permitam aos componentes da CEE, sem sacrificar os fins que lhes são próprios, aderir a um sistema de colaboração económica em que possam participar, não só os signatários da Convenção de Estocolmo mas também, se assim o quiserem, os restantes membros da OECE (Irlanda, Grécia, Turquia, Islândia, Espanha) que por circunstâncias várias não pertencem ainda à EFTA ou ao Mercado Comum.

Um dos pontos que convém ter presentes é que os países da EFTA consideram infundado o receio manifestado noutros continentes, especialmente na América do Norte, de que a colaboração que se pretende estabelecer na Europa seja contrária ao espírito de cooperação económica mundial que anima os países associados no quadro mais vasto do GATT.

É parecer dos sete países agora associados na EFTA que o fortalecimento das suas economias, em plano regional, representará uma boa contribuição para o progresso da economia mundial, podendo invocar-se em favor desta teoria o facto da restauração europeia depois da guerra haver representado em última análise benefício para o mundo inteiro, embora o processo de revigoração das actividades económicas da área da OECE haja exigido que, durante largo período, o comércio interior dessa área dispusesse de facilidades que eram recusadas ao comércio com o exterior.

Não há por isso que recluir que a cooperação dentro da área da EFTA, ou, se vier a realizar-se, a cooperação estreita em quadro europeu mais vasto, traga prejuízo real aos projectos de colaboração mundial a que nenhum dos países membros da EFTA deseja opor qualquer obstáculo.

[...]

Arquivo Histórico-Diplomático-2.ºP,A,8,M.664